



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 295.24. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 296.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 297.24. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA LIC 119-2024 - FISCAIS DO CONTRATO N. 216-2024 - AR MINEIRA - DISPENSA 013-2024
- PORTARIAS 10.558-10.559 E 10.560-2024

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N° 0009-2024

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO N° 0230-2024 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME - PE SRP N° 0055-2023
- EXTRATO DO CONTRATO N° 0231-2024 - BAHIA CESTAS - PE N° 004-2024

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO N°004/2024-CMS DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 295/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>		
<b>2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA</b>		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	25.146,32	0,00
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	7.896,63
3.3.90.35.00/16000000 - Servicos de Consultoria	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	16.012,40
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	237,29
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>25.146,32</b>	<b>25.146,32</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>25.146,32</b>	<b>25.146,32</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>25.146,32</b>	<b>25.146,32</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	25.146,32	25.146,32			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 296/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 21.610,93, conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	21.610,93
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	21.610,93

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 21.610,93

TOTAL DA UNIDADE: 21.610,93

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 21.610,93**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	21.610,93
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	21.610,93

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 21.610,93

TOTAL DA UNIDADE: 21.610,93

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 21.610,93**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 296/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	21.610,93	21.610,93			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 297/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 300.000,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	230.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado a	230.000,00
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	40.000,00
15421070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da Uniao - VAAT destinado a	40.000,00
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	30.000,00
15430000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	30.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 300.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 300.000,00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 300.000,00</b>

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	230.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado a	230.000,00
2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	30.000,00
15430000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	30.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 260.000,00
2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	40.000,00
15421070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da Uniao - VAAT destinado a	40.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 40.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

**Decreto Nº: 297/2024**

TOTAL DA UNIDADE:	300.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>300.000,00</b>







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 297/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15411070 - Recursos do FUNDEB -	230.000,00	230.000,00	15421070 - Recursos do FUNDEB -	40.000,00	40.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB -	30.000,00	30.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 0119/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal do Contrato nº 216/2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0216/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABUNA** e a empresa **AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 27.489.125/0001-83, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	FLAVIA RUY DOS SANTOS	006393-02
Gestor do Contrato - Substituto	LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	007754-01
Fiscal Técnico - Titular	AMANDA DA SILVA LINS GARCIA	017616-01
Fiscal Técnico - Substituto	GILDASIO SOUZA ABREU FILHO	00772302





ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
 Supervisão de Licitação e Compras

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	ANDRE SANTOS DA SILVA	018536-01
Gestor do Contrato - Substituto	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO	017458-01
Fiscal Técnico - Titular	RAFAEL SOUZA GOMES	018727-01
Fiscal Técnico - Substituto	BÁRBARA JACI DA ILVA FARIAS	018350-01
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	SILVIA TELES BARRETO	016988-01
Gestor do Contrato - Substituto	TAYNÁ SANTOS DA MATTA VIRGEM LEMOS	015404-01
Fiscal Técnico - Titular	ARIANA OLIVEIRA GOMES	013105-01
Fiscal Técnico - Substituto	JAMILLY NASCIF SOUZA MORAIS	016978-01
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	MARCIA VALERIA DA SILVA MORAIS	07269-01
Gestor do Contrato - Substituto	FÁBIO BITTENCOURT PEIXOTO DE MELO	017625-01
Fiscal Técnico - Titular	THALITA GUEDES VIANA	019198-01
Fiscal Técnico - Substituto	VILEIDE PACHECO LOPES	02298-01

**Art.2º** - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 20 de junho de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
 Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA N.º 10.558

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação do servidor municipal efetivo **DAVISON RIBEIRO NEVES**, amparada nas disposições constantes do art.1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Documento Digital nº 0137557, protocolado em 20 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica afastado sem prejuízo da remuneração mensal, das funções de **Agente de Serviços Gerais**, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, o servidor municipal efetivo **DAVISON RIBEIRO NEVES**, Matrícula nº 005741-02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo período compreendido de **05 de julho a 06 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer a uma vaga no Poder Legislativo deste Município, no cargo eletivo de **VEREADOR**, nas **Eleições Municipais/2024**.

**Parágrafo único** - O servidor municipal afastado nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 21 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.06.21 18:25:19 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**

Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.559

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas das funções dos cargos de DIRETOR e VICE-DIRETOR das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itabuna as servidoras municipais abaixo relacionadas:

**GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PEDRO JERÔNIMO**  
Vice-Diretora: Leonice dos Santos Ribeiro

**ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MANGABINHA FILHO**  
Diretora: Vania Maria Menezes Borges

**CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**  
Diretora: Karina Santana Muniz

**ESCOLA HERIBALDO DANTAS**  
Diretora: Eronilda Conceição de Almeida Santos

**GRUPO ESCOLAR EWERTON CHALOUP**  
Vice-Diretora: Andrea Barboza de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 14 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos  
Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos  
Dados: 2024.06.21 18:26:09 -03'00'  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

Documento assinado digitalmente  
gov.br **ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA**  
Data: 21/06/2024 17:47:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA**  
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DESIGNAÇÃO PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE - DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

## P O R T A R I A N.º 10.560

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e em cumprimento às exigências legais:

## RESOLVE:

**Art.1º** - Ficam designados, nos termos do Edital de Seleção Pública, para o exercício das funções dos cargos de **DIRETOR** e **VICE-DIRETOR** das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itabuna, os servidores municipais abaixo relacionados:

Nº	ESCOLA	DIRETOR	VICE-DIRETOR
1.	ESCOLA MUNICIPAL FLORÍPEDES MENESES SANTOS DE OLIVEIRA		LEONICE DOS SANTOS RIBEIRO
2.	GRUPO ESCOLAR PROFESSORA MARIA CREUZA PEREIRA DA SILVA		ADRIANA ROCHA DA SILVA
3.	GRUPO ESCOLAR FREDERICO SMITH LIMA		AVANILDO VIEIRA DA SILVA
4.	GRUPO ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO SANTOS		MARIA SENHORA OLIVEIRA AZEVEDO BRAGA
5.	ESCOLA MUNICIPAL VILA ANÁLIA		ANA RITA DOS SANTOS SANTANA SOUSA MARIA DAS GRAÇAS FARIAS BARRETO SOUZA
6.	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MANGABINHA FILHO	KARINA SANTANA MUNIZ	DENEBOLA MARIA PRADO SANTOS MORAES VERA ROSANE MENEZES BORGES
7.	CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ERONILDA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SANTOS	
8.	ESCOLA HERIBALDO DANTAS	VANIA MARIA MENEZES BORGES	ANDREA BARBOZA DE SOUZA
9.	ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUB DE ITABUNA CENTRO		LUZINETE EVANGELISTA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

10.	ESCOLA SÓ O AMOR CONSTRÓI		CLAUDIA CELESTE DOS SANTOS
11.	GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL FIRMINO ALVES		LAELMA PEREIRA ROCHA ALVES TRISTAO
12.	ESCOLA BATISTA DA CALIFÓRNIA		SHIRLEY BATISTA SOBRINHO SANTOS
13.	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO JOSÉ SIMÕES COSTA		JOANA PRUDENTE DOS SANTOS FILHA HEYDER FRANCO NUNES
14.	ESCOLA MUNICIPAL 28 DE JULHO		AUREA CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE SILVA
15.	GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL AMÉLIO CORDIER		ANA CRISTINA LIMA SENA SOUZA
16.	ESCOLA MUNICIPAL BRASÍLIA BARAÚNA DE ALMEIDA		MARCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
17.	ESCOLA ROÇA DO POVO	IOLANDA DE JESUS OLIVEIRA	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a **14 de junho de 2024**, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 21 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos  
Dados: 2024.06.21 18:26:54 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA  
Data: 21/06/2024 17:47:46-0300  
Verifique em <https://validar.tti.gov.br>

**ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA**  
Secretária da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0009-2024  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.125.856-2024

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0009-2023** que tem como objeto a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA**, e adjudicar o seu objeto em favor das empresas:

**EMPRESA:** ALFAGRA SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 97.397.921/0001-71, com resultado para os itens disputados no certame, perfazendo o valor global de R\$ 184.720,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

**EMPRESA:** BAHIA CESTAS LTDA, CNPJ Nº 05.788.360/0001-13, com resultado para os itens disputados no certame, perfazendo o valor global de R\$ 152.295,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 18 de junho de 2024.

Adriana Dos Santos Souza Tumissa  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal- Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288  
CNPJ: 14.147.490/0001-68





**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.111.434-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.111.434-2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** GUSTAVO CASTRO DA SILVA - CNPJ Nº 25.965.743/0001-27. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE JUNHO 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004-2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.121.696-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.121.696-2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004-2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** BAHIA CESTAS LTDA-ME - CNPJ Nº 05.788.360/0001-13. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.925,50 (OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE JUNHO 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**CMSI**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITABUNA / BAHIA

**RESOLUÇÃO Nº 004/2024 DO CMS DE ITABUNA**

*Dispõe sobre APROVAÇÃO de participação da SMS no processo de retomada de obras.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itabuna, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.233 de 18 junho de 2013; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata e

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e propostas da política municipal de saúde e no controle da sua execução, inclusive quanto aos seus aspectos econômicos e financeiros;

**Considerando** a portaria GM/MS Nº 3084, de 12 de janeiro de 2024, dispõe sobre as repactuações e a reativação de obras ou serviços de engenharia destinados à saúde no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde.

**Considerando** que conforme portaria GM/MS Nº 3084, de 12 de janeiro de 2024, a reativação ou retomada de obras e serviços de engenharia de infraestrutura abrange obras e serviços que tenham por objeto construção, reforma ou ampliação e que sejam financiados com recursos federais por meio de transferências fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Considerando** deliberação da terceira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itabuna (CMSI), realizada no dia 19 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a participação da SMS de Itabuna no processo de **reativação de obras** da USF PARQUE BOA VISTA, USF DR NILTON RAMOS e USF LOURDES ALVES. **Retomada de Obras da** - UPA 24h TIPO II e CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO- CER III conforme **Portaria GM/MS Nº 3.084, de 12 de janeiro de 2024.**

**Art. 2º.** A presente resolução entra em vigor nessa data.

Itabuna, 20 de junho de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**

Praça João Pessoa (Anexo ao SESP), Centro, Itabuna-BA | Telefone/WhatsApp: (73) 3215-0220 | E-mail: conselhosaudeditabuna@yahoo.com.br



**CMSI**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITABUNA / BAHIA


  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA*Liamara Bricídio*

Presidente

**Liamara Bricídio Pereira**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução n.º 004, de 20 de junho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência conforme a Lei Municipal n.º 2.233/13.

  
**Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar**  
Secretária de Saúde de Itabuna

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0269-DA6F-A650-A9FB-9AFC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0269-DA6F-A650-A9FB-9AFC



### Hash do Documento

cff8d380195b03d1d4fe5f68d56080958ab3f90c10ac5ffbd528879936dda023

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/06/2024 18:32 UTC-03:00